



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

Lei nº 417/2015, de 27 de outubro de 2015.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Praça Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As futuras instalações da Praça Pública localizada na Comunidade de Barro Preto, nesse município, possuirá a seguinte denominação: "Praça Luiz Cosmo Correia de Lima", conhecido por Sr. Luiz Preto.

Art. 2º. As despesas com confecção e colocação de placa com nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa do Carro, 27 de outubro de 2015.

SEVERINO JERONIMO DA SILVA
Prefeito